

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO N.º 3635/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, DO SISTEMA IMPLANTADO DE CÂMERAS DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, E FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE ÓPTICA PARA TODA REDE DE TRANSPORTE DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 16.344/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. JOSÉ HORÁCIO ADAMI**.

CONTRATADA: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 18.190.216/0001-22, com sede à Rua São Pedro, 549, Bairro Areias, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO VEBER**, portador do CPF N.º 787.068.829-00 e do RG N.º 5.733.284.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Aditivo Qualitativo ao Contrato N.º 3635/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO QUALITATIVO** do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, DO SISTEMA IMPLANTADO DE CÂMERAS DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, E FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE ÓPTICA PARA TODA REDE DE TRANSPORTE DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO QUALITATIVO

2.1. O aditivo qualitativo é referente ao item abaixo discriminado, somando o valor de **R\$ 10.550,00 (Dez Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01		Serviço de mão de obra especializada na manutenção corretiva de sistema de videomonitoramento, com fornecimento de material necessário e troca de uma câmera Speed Dome.	01	UN	Câmera Speed Dome IP Zoom óptico 30x Hikvision + Diversos Modelo: DS-2DE5232W-AE (T5) +Fonte Poe	R\$ 10.550,00	R\$ 10.550,00
VALOR TOTAL MENSAL							R\$ 10.550,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 10.550,00

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **3,023%** do valor inicial do Contrato Nº. 3635/2023, que é de **R\$ 348.960,60 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal Nº. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.15.451.1501.2.246.3390.39 - XXX - Manutenção das Atividades Serviços de Vias Urbanas / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo Qualitativo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 10 de Maio de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo Qualitativo, nos termos do no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 23 / 12 / 2025

CONTRATADA:

RICARDO DE BARROS
GOMES:41378890663
XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA

Assinado de forma digital por RICARDO
DE BARROS GOMES:41378890663
Dados: 2025.12.23 09:32:16 -03'00'

CONTRATANTE(S):

JOSÉ HORÁCIO ADAMI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

90BA1098661E47ABA679C479D9972836

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 23/12/2025 15:42:05
CPF:***.***-.236-16
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 23/12/2025 15:42:12
CPF:***.***-.426-42
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: JOSE HORACIO ADAMI em 23/12/2025 15:48:13
CPF:***.***-.536-72
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/90BA1098661E47ABA679C479D9972836>